



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 06 de julho de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4068



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 050/2023)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 051/2023)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 052/2023)	6
PORTARIA (Nº 183/2023)	8
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1785/2023)	9
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1786/2023)	10
RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2023)	11
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2023)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2023)	14
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1787/2023)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1822/2023)	24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1825/2023)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 050/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 50/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 283.302,92
(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E
DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e da
outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 675 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
33904000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.400,00
Soma da Ação:		23.900,00
Soma da Unidade:		23.900,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.402,92
Soma da Ação:		4.402,92
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903400 - 16210000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		204.402,92
Total Geral:		283.302,92

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.500,00
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	14.400,00
Soma da Ação:		23.900,00
Soma da Unidade:		23.900,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	4.402,92
Soma da Ação:		4.402,92
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 50/2023

Soma da Unidade:	204.402,92
Total Geral:	283.302,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 6 de julho de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 051/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **95.784,46**
(NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E
QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.784,46
Soma da Ação:		35.784,46
Soma da Unidade:		35.784,46
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO	
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		95.784,46

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1004	PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	35.784,46
Soma da Ação:		35.784,46
Soma da Unidade:		35.784,46
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2003	APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		95.784,46



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 6 de julho de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 052/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 52/2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 67.100,00
(SESSENTA E SETE MIL E CEM REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLOHIMENTO - CRIADS		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		22.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
Soma da Ação:		10.800,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Soma da Ação:		13.000,00
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.700,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.600,00
Soma da Ação:		21.300,00
Soma da Unidade:		67.100,00
Total Geral:		67.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.600,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.500,00
Total Geral:		67.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 6 de julho de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA



Processo: 07616e23 - Doc. 266 - Documento Assinado Digitalmente por: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS IR - 03/04/2023 06:59:03, JESSICA SANTOS FIGUEIREDO - 03/04/2023 11:09:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db291050-ba0b-49a3-81f0-f13accc36de8

MUNICÍPIO DE AMARGOSA			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2022			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
00	Ordinária	200.250,78	1.152.779,24
	Tesouro	200.250,78	1.152.779,24
	Vinculada	13.898.709,49	6.509.200,95
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	712.852,57	955.217,22
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(1.387.173,19)	(891.611,72)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	583.324,65	801.342,17
09	Recurso Vinculado LC 173/2020 - Fonte 09	3.839,11	3.501,12
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,02	0,02
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	273.375,76	(175.022,74)
15	Transferências de Recursos do FNDE	455.649,36	826.895,56
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	276,57	2.188,79
18/19	Transferências FUNDEB	936.292,21	2.829.039,24
22	Transferências de Convênios - Educação	9.413,99	883.940,06
23	Transferências de Convênios - Saúde	533.020,64	486.258,69
24	Transferências de Convênios - Outros	1.597.704,29	403.170,88
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	300.892,92	33.995,31
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	673.782,00	96.740,23
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	170,75	137,20
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	29.817,03	40.244,88
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	154.003,25	9.979,14
55	Transferência Especial da União	52.597,99	202.620,28
90	Operações de Crédito Internas	8.964.210,68	281,90
92	Alienações de Bens	4.658,89	282,72
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		14.098.960,27	7.661.980,19

PORTARIA (Nº 183/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 183 DE 06 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação de
Superintendente de Paisagismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCELLE FERRETTI SALVADOR**, portadora do CPF 095.***.***- 66, para o Cargo de Superintendente de Paisagismo, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-01, código SEMOP-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1785/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.785/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.640/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.785/2023**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE TELA DO CELULAR SAMSUNG A10S 32GB PRETO, junto à empresa **MEGA ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.513.945/0001-81**, com valor global de **R\$ 199,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/07/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1786/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.786/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.120/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.786/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, junto à empresa **F. J DOS REIS LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 3.555,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/07/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)**

CONTRATO Nº 132/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.393/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIREL, CNPJ Nº. 27.898037/0001-35; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE NOS CHUVEIROS DA CRECHE TIA DELCINHA, TIA RACHELZINHA E TIO ZEZEU, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1017; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. VALOR: R\$ 255.000,00 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: ARLISSON MARQUES DE ABREU.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 021/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9.879/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADA:** BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.397.337/0001-80; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/SRP E PROPOSTA DA EMPRESA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041; 2051; 2040; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00, **VALOR:** R\$ 8.120,00 TOTAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** BRUNO NOEMAR RODRIGUES MOLINA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 025/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9.879/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADA:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.372.104/0001-43; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/SRP E PROPOSTA DA EMPRESA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2040; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00, **VALOR:** R\$ 3.750,00 TOTAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** DENISE FONES DE CARVALHO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.879/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADA:** OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.311.773/0001-05; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/SRP E PROPOSTA DA EMPRESA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041, 2008; **ELEMENTO DE DESPESA:** 30.90.30.00, **VALOR:** R\$ 9.230,20 TOTAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.455/2023

ILMO. SR. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 2.455/2023, constituída por meio do Decreto nº 034, de 25 de Março de 2021, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 035/2022.SRP e Ata 083/2022, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação cujo objeto é a aquisição de Materiais, Insumos e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Amargosa, mediante sistema de registro de preço

DOS FATOS

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado de Saúde do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega do produto das Autorizações de Fornecimento nº 18355/2022, 18639/2023, 18720/2023 não tendo a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, observado o prazo para entrega de **até 10 (DEZ) dias úteis**, especificamente no item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 035/2022.SRP, CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, veja-se:



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO 5.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial do Hospital Municipal.

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 035/2022, que é de sua responsabilidade comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

SEÇÃO XXXV– DAS SANÇÕES O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 35.1. Advertência por escrito; 35.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato; 35.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato; 35.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; 35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 17 de fevereiro de 2023, e encaminhada por e-mail, para que,



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra.

Ao se manifestar dos fatos que lhe foram imputados na Notificação Administrativa, a empresa em 19/05/2021, assim o fez:

Em atenção à notificação, informamos que: na data de 16/03/2023 (quinta-feira) os materiais empenhados, referentes às NF 9522 E 9523 foram devidamente entregues à Juliane Moraes Santana. Tais notas, tratam do cumprimento integral da autorização de compra 18720 (NF 9522); e do cumprimento parcial da autorização de compra 18639 (NF 9523). Quanto à essa, na data de 22/03/2023 (ontem) o restante do material foi enviado com previsão de entrega de 5 dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao envio, para o qual, podemos apresentar o código de rastreio da transportadora Brix Cargo, cujo serviço foi contratado para envio da mercadoria. Ressaltamos ainda, que, a autorização de compra 18355/202, também notificada por descumprimento dos prazos para entrega dos materiais, foi cancelada pelo órgão, e portanto o material referente à essa autorização não foi enviado, e assim sendo, não há NF a ser apresentada para fins comprobatórios.

Além disso, verifica-se que em 29 de maio de 2023, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 2.455/2023, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 5 (cinco) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 050/2023.

A empresa imputada, por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório, apesar de regularmente notificada, vez que recebeu a notificação no dia 29 de maio de 2023, conforme documento residente nos autos, encerrando-se, então, o prazo para apresentação de suas razões em



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

05 de junho de 2023, onde até a presente data o Município de Amargosa não recebeu nenhuma manifestação da mesma.

Em relação aos argumentos suscitados pela Contratada apresentada na primeira notificação, os mesmos não devem prosperar haja vista que, todas as datas apresentadas estão fora do prazo legal estipulado para entrega, além de entregas parciais, que são ilegais. Segundo a Bioquímica Juliane Morães (Despacho 11), a entrega dos materiais pendentes só foram efetuados em 20/04/2023.

Ademais, no que se refere a entrega do objeto solicitado, conforme documentos anexados no autos processuais, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 18720/2023, 18.355/2022 e 18639/2023 e encaminhadas à empresa nos dias 10/01/2023, 12/01/2023 e 20/01/2023.

No entanto, a entrega dos pedidos foram efetuadas com vários dias de atraso, pois deveriam ter acontecido previamente em 24/01/2023, 26/01/2023 e 03/02/2023 o que não ocorreu, sendo entregue somente em 20/04/2023, ocasionando atrasos de mais de 190 dias, já que o prazo de entrega pactuado era de até 10 (dez) dias úteis.

No que se refere a AF 18.355/2022, devido ao atraso no fornecimento de materiais, Insumos e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Amargosa, materiais esse, essencial no atendimento a saúde da população, houve a necessidade do cancelamento da mesma, sendo efetuado em 01/03/2023.

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da AF, conforme determina o ponto 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

2) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME o Município, apesar de solicitar os materiais da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado, tratando-se de material essencial para o bom funcionamento dos órgãos e setores da Secretaria de Saúde deste Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante Autorização de Fornecimento, sem que fossem solicitado prorrogação do prazo para entrega, percebe-se, a conduta negligente da empresa, deixando o Município sempre na incerteza.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações acerca da inexecução contratual, a saber:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na entrega do material solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento do material de grande importância para o mesmo.

3) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 02 (dois) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de pena administrativa de pagamento de multa no valor de R\$ 1.020,35 (mil e vinte reais e trinta e cinco centavos), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a contratação -Autorizações com pendências-, que foi de R\$ 10.203,51 (dez mil duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, licitante no Processo Licitatório nº PE 035/2022, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual total, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 1.020,35 (mil e vinte reais e trinta e cinco centavos)**, tendo em vista o período de atraso e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

Amargosa – BA, 06 de julho de 2023.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

MICHELE BRITO DOS SANTOS

Membro

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1787/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.787/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.806/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.787/2023**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DA AMBULÂNCIA DO SAMU, junto à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com valor global de **R\$ 3.815,23** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/07/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1822/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.822/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.943/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.822/2023**, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, junto à empresa **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 18.656.923/0001-61**, com valor global de **R\$ 3.142,80** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/07/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1825/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.825/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 13.402/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.825/2023**, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, junto à empresa **UNIAO FARMASAJ LTDA, CNPJ: 12.715.150/0006-75**, com valor global de **R\$ 2.571,10** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/07/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL